

São Paulo, janeiro de 2019.

Circular **SINAPRO-SP** nº 01/19
Ref.: **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL 2019**

Prezada (o),

O **Sinapro-SP** é a única entidade patronal representante das agências de propaganda no Estado de S. Paulo. O recolhimento da contribuição sindical é fundamental e necessário para que sua empresa permaneça sindicalizada. A guia recolhida é documento essencial para que sua empresa receba os benefícios da entidade. Veja abaixo os links onde poderá obter mais informações.

Segue abaixo a tabela da Contribuição Sindical Urbana – Exercício 2019, para pagamento até **31/01/2019**. A contribuição é calculada com base no capital social da empresa. Deverá ser aplicado a alíquota respectiva e adicionado a parcela equivalente.

VIGÊNCIA: JANEIRO/2019

Linha	Classe de Capital Social	Alíquota %	Valor a adicionar (R\$)
01	De 0,01 a 29.268,75	Contribuição mínima	234,15
02	De 29.268,76 a 58.537,50	0,80	0,00
03	De 58.537,51 a 585.375,00	0,20	351,22
04	De 585.375,01 a 58.537.500,00	0,10	936,60
05	De 58.537.500,01 a 312.200.000,00	0,02	47.766,60
06	De 312.200.000,01 Em diante	Contribuição máxima	110.206,60

Vencimento: 31/01/2019

As guias poderão ser solicitadas ao Sinapro-SP, através do e-mail: atendimento@sinaprosp.org.br, informando o CNPJ e o valor do capital social. Ou poderão ser emitidas através do site da CEF no link: https://sindical.caixa.gov.br/sitcs_internet/contribuente/login/login.do, preenchendo o Código da Entidade Sindical Patronal Nº **2666**, CNPJ: 62.638.994/0001-23.

Dúvidas através do telefone: 11-3035-0099 ou e-mail: atendimento@sinaprosp.org.br

Modo de Calcular

- I - Enquadre o capital social na "classe de capital" correspondente;
- II - Multiplique o capital social pela alíquota correspondente à linha onde for enquadrado o capital;
- III - Ao resultado encontrado adicione o valor da coluna "Valor a adicionar", relativo a linha do enquadramento do capital;

Exemplo Prático de Cálculo - Capital Social de R\$ 100.000,00

I - **Classe de enquadramento**: 58.537,51 até 585.375,00 (Linha 3)

II - **Alíquota corresp. à linha 3**.....: 0,20% ou 0,002

Multiplicação: 100.000,00 x 0,20% = 200,00

III - **Valor a adicionar (linha 3)**: 351,22

IV- **Contribuição devida**: 200,00 + 351,22 = 551,22

Representamos as agências nas negociações anuais da Convenção Coletiva e defendemos seus interesses coletivos com forte atuação do nosso departamento jurídico. Desenvolvemos ainda vários benefícios exclusivos às filiadas, tais como a parceria com o **IBOPE Media**, que disponibiliza até **90%** de desconto em seus produtos. Acesse www.sinaprosp.org.br/servicos.php e confira.

Curta nossa fanpage e receba informações relevantes para seu negócio: www.facebook.com/SinaproSP.

Atenciosamente,



Eduardo de Godoy Pereira - Presidente
Diretoria
Sinapro-SP